



PROCESSO ON-LINE N° 1596/19

PROTOCOLO N° 16.109.439-0 DATA: 18/11/19

PARECER CEE/CEIF Nº 11/20

**APROVADO EM 17/02/20** 

DATA: 19/03/19

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA PRISMA ARCO-ÍRIS - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO

**FUNDAMENTAL** 

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a

oferta da Educação Básica.

RELATORA: OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA

EMENTA: Renovação do credenciamento. Parecer favorável.

Prazo: 26/06/19 a 25/06/29.

# I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, pelo Ofício nº 498/19-DPGE/Seed, de 28/11/19, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, de interesse da Escola Prisma Arco-Íris – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Esta Escola localiza-se na Avenida General Carlos Cavalcanti, nº 4120, município de Ponta Grossa. É mantida pela Sociedade Educacional CFM Ltda. - ME e obteve o credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 2477/14, de 03/06/14, pelo prazo de cinco anos, de 25/06/14 a 25/06/19.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 571/19, de 19/11/19, do NRE de Ponta Grossa, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 21/11/19.

NRO 1





### PROCESSO ON-LINE N° 1596/19

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, pelo Parecer nº 4848/19, de 25/11/19, declarou-se favorável à renovação do credenciamento.

### II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

A matéria está regulamentada no Capítulo II, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que trata do credenciamento e da renovação do credenciamento, e prevê:

Art. 16. O credenciamento é ato do poder público, cuja edição vincula a instituição de ensino ao Sistema Estadual de Ensino, com vistas à habilitação legal para a oferta de Educação Básica, nas etapas e modalidades previstas na legislação vigente.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e emitiu Relatório Circunstanciado.

A Chefia do NRE de Ponta Grossa, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 21/11/19, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

#### Cursos Autorizados e Reconhecidos

	Renovação da Autorização e do Reconhecimento
Educação Infantil	Resolução Secretarial nº 22/16, de 14/07/16 de 01/01/16 a 31/12/20
Ensino Fundamental	1º ao 5º ano: Resolução Secretarial nº 5628/14, de 28/10/14, de 01/01/13 a 31/12/17. Em trâmite
	6º ao 9º ano: Resolução Secretarial nº 5628/14, de 28/10/14 de 01/01/13 a 31/12/17. Em trâmite

NRO 2





# PROCESSO ON-LINE N° 1596/19

# III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, da Escola Prisma Arco-Íris — Educação Infantil e Ensino Fundamental, município de Ponta Grossa, mantida pela Sociedade Educacional CFM Ltda. - ME, pelo prazo de dez anos, de 26/06/19 a 25/06/29, conforme a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Ozelia de Fátima Nesi Lavina Relatora

# DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2020.

Clemencia Maria Ferreira Ribas Presidente da CEIF

NRO 3